



OK!

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

Lei nº 082/04 de 23 de abril de 2004.

Autoriza a Concessão de Aforamento Definitivo de um Terreno situado à Rua marechal Deodoro da Fonseca, sn - Centro, conforme o Processo nº 033/03, datado de 14 de setembro de 2003.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

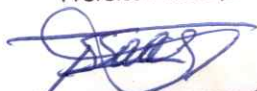
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Aforamento ao Sr Ricardo Ângelo de Souza Xavier 01 (um) terreno urbano situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, sn - Centro, neste Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, medindo 10m de frente por 24m nas laterais e 10m na frente inferior, totalizando 240m², confinando pela lateral direita com o Sr. Antonio Evander Ribeiro da Conceição e pela lateral esquerda com o Sr. Pedro Rodrigues e pelos fundos com quem é direito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se Ciência;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, 25 de maio de 2004.

Francisco de Sousa Soares
Prefeito Municipal


Francisco de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL